

**XII REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE MINISTROS DA  
COMUNIDADE DOS PAÍSES DE LÍNGUA PORTUGUESA  
Lisboa, 2 de Novembro de 2007**

**Declaração Relativa ao Tratado das Nações Unidas  
sobre Comércio de Armas**

O Conselho de Ministros da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CPLP), reunido em Lisboa, na XII Reunião Ordinária, no dia 2 de Novembro de 2007:

Reconhecendo que o controlo de armas, desarmamento e não proliferação são essenciais para a manutenção da paz e segurança internacionais;

Reafirmando o direito inerente de legítima defesa individual ou colectiva de todos os Estados de acordo com o artigo 51<sup>o</sup> da Carta das Nações Unidas;

Reconhecendo o direito de todos os Estados de produzir, importar, exportar, transferir ou reter armas convencionais para a sua autodefesa e necessidades de segurança, bem como para a participação em operações de paz;

Considerando que a ausência de regras comuns internacionais para a importação, exportação e transferência de armas convencionais contribui para o alastrar de conflitos, êxodo de populações, crime e terrorismo, constituindo um obstáculo à paz, segurança, estabilidade e desenvolvimento sustentável;

Recordando que, ao contrário do que sucede para as armas químicas, biológicas e nucleares, não existe até ao momento qualquer tratado universal e juridicamente vinculativo para as armas convencionais.

**EXPRIME:**

O regozijo pela aprovação, em 6 de Dezembro de 2006, com os votos favoráveis de 153 Estados, da resolução 61/89 da Assembleia Geral das Nações Unidas, dando início formal a um processo visando a celebração de um Tratado sobre Comércio de Armas;

O apoio à conclusão de um Tratado juridicamente vinculativo que estipule regras universais, eficazes, objectivas, equilibradas e não discriminatórias para regular a importação, exportação e transferência de armas convencionais;

O apoio ao Grupo de Peritos Governamentais que será estabelecido pelo Secretário-Geral das Nações Unidas, em 2008, o qual deverá analisar a viabilidade, alcance e parâmetros preliminares de um instrumento juridicamente vinculativo estabelecendo regras internacionais comuns para a importação, exportação e transferência de armas convencionais;

A disponibilidade para promover o processo do Tratado sobre Comércio de Armas junto de países terceiros e de organizações internacionais e regionais.

Feita em Lisboa, em 2 de Novembro de 2007.